



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 141, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 367.000,00 (Trezentos e sessenta e sete mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

57 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 2.000,00

02.09 – COORD. DA AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE

02.09.01 - COORD. DA AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE

184 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 25.000,00

194 – 4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 110.000,00

185 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 230.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 10 de maio de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 – Taquarituba
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 10/5/13